



LEI Nº 802, DE 03 DE JUNHO DE 1.981

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ESPECIAL.-

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal de Tabapuã, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, em sua sessão ORDINÁRIA realizada no dia 01 de junho de 1.981, conforme autógrafa nº 011/81:

Artigo 1º - Fica o Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizado através da presente lei a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, na seguinte especificação orçamentária:

SETOR DE "OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS"

| | | |
|------|---|--------------|
| | Diretoria de Obras | |
| 03 | Administração e Planejamento | |
| 07 | Administração | |
| 025 | Edificações Públicas | |
| | Despesas de Capital | |
| | Investimentos | |
| 4110 | Obras e Instalações | |
| 01 | Conclusão das Obras do HOTEL MUNICIPAL..... | 6.000.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura financeira da presente lei será efetuada com recursos oriundos de empréstimo celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ e a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - CEESP -, realizado em 28 de maio de 1.981, de conformidade com as leis nºs. 794 e 801/81, para término das obras do HOTEL MUNICIPAL.....

.....R\$ 6.000.000,00
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de junho de 1.981.

BFachin
JOÃO BAPTISTA FACHIN
Prefeito Municipal

Registrado por afixação, nesta Secretaria, na data supra.

Jamil Seron
JAMIL SERON
Secretário